

DECRETO Nº 5133/85  
de 07 de agosto de 1985

Dispõe sobre permissão de uso de bem móvel ao Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos V e VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 65 e parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 027265/85-1,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido ao Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, com sede nesta cidade, sito à Rua Major Antonio Domingues, nº 244 - Centro, inscrita no CGC/MF sob nº 60.194.990/0001-78, devidamente representada a título precário e gratuito, o uso do bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, a seguir descrito:

"uma ESTUFA para secagem e esterilização, marca FANEM, modelo 315/SE-3, 220 wts, tamanho 45cm x 40cm x 45cm, cor abóbora e cinza, com termostato e de Placa Patrimonial nº 40.678".

Artigo 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á ao uso pela permissionária em suas atividades hospitalares, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é por tempo indeterminado, podendo, porém, ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura notifique a permissionária expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que lhe assista direito a indenização de qualquer tipo.

Artigo 4º - A permissionária deverá conservar o equipamento objeto da permissão em bom estado, enquanto durar a permissão, salvo o desgaste natural do uso e do tempo.

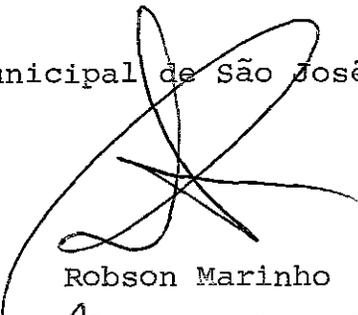
Artigo 5º - A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso, lavrado em livro próprio da Municipalidade, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá retirar o referido bem da Prefeitura.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de agosto de 1985.

cont. Decreto nº 5133/85 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
07 de agosto de 1985.



Robson Marinho

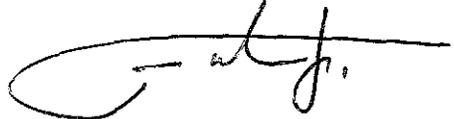
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza  
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de  
agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior

Formalização de Atos